

**PUBLICADO  
NO  
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 04/10/2021

Francielli Franzin  
SERVIDOR

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 004062/21 de 4 de Outubro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001131/20 de 28 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 197.287,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0017 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001.0 - Indenizações Trabalhistas 2.130,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

0589 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - 1100.0 - Indenizações e Restituições 6.963,77

0589 - 4.4.90.93.00.00.00.00 - 1100.0 - Indenizações e Restituições 84,09

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0158 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0020.0 - Contratação Por Tempo Determinado 3.420,00

0148 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 3.000,00

**04.04 - MERENDA ESCOLAR**

0251 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 1.000,00

0250 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 10.950,00

0251 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 2.500,00

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0180 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 1.000,00

0208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020.0 - Material de Consumo 500,00

**04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL**

0247 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.530,00

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0170 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020.0 - Auxílio Alimentação 160,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0467 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - 0040.0 - Contratação Por Tempo Determinado 5.100,00

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL**

0547 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4502.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 520,00

0526 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.350,00

0526 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0471 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - 0040.0 - Indenizações Trabalhistas 870,00

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO**

0489 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011.0 - Material de Consumo 3.600,00

0492 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 4011.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0465 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - 0040.0 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 50.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0362 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.200,00
0362 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.200,00
0362 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.500,00
0348 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
0355 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.950,00
0351 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
0351 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	8.700,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0408 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	5.000,00
0434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	29.000,00
0434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	12.000,00
0408 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.000,00

**09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS**

0438 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1012.0 - Material de Consumo	4.560,00
---	----------

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0415 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
---	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0014 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.130,00
---	----------

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0202 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.580,00
---	----------

**04.03 - FUNDEB - DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL**

0245 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0031.0 - Material de Consumo	9.530,00
---	----------

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0182 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
0153 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0168 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.950,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL**

0558 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
0558 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 4500.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.350,00

**05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0468 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870,00
0468 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00

**05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAL**

0549 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 4502.0 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520,00
---	--------

**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO**

0487 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - 4011.0 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	3.600,00
0490 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 4011.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0354 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.200,00
0354 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	2.950,00
0376 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.000,00
0354 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	8.700,00
0354 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	4.500,00
0354 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.000,00
0367 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00
0373 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
0382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0430 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	5.000,00
0420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.000,00
0424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	11.000,00
0446 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	9.000,00
0411 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0447 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
0411 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
0426 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00

**09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS**

0439 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1012.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.560,00
--	----------

Excesso de arrecadação

84,09

Superávit financeiro

56.963,77

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Outubro de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
**Róbson Flores da Trindade**  
Prefeito Municipal